



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 067/2022

*Aprova o manual de procedimentos para inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, em conjunto com a Conselheira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo art. 49 do Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20 da lei 5.905/1973;

**CONSIDERANDO** o alto índice de inadimplência dos profissionais de enfermagem inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar condições de manutenção da regularidade das inscrições e o pleno exercício da enfermagem pelos profissionais da categoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de arrecadação fiscal caracterizada pela contribuição compulsória, determinada por lei, com natureza tributária e que constitui, nos termos do art. 15 e 16 da Lei 5.905/73 a receita preponderante dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 101/00, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 171 e 172 do Código Tributário Nacional, que possibilita a celebração de transação com os devedores da entidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitação de acesso às informações e formas de pagamento das anuidades por meio digital, principalmente pelos profissionais que não possuem acesso freqüente às subseções;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 614/2019 que dispõe sobre o procedimento de conciliação em processos de cobrança de débitos no âmbito do sistema Cofen/conselhos regionais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº. 600/2018, que aprova o manual de procedimentos para inscrição em dívida ativa de créditos não tributários do Conselho Federal de Enfermagem; dos créditos tributários e não tributários dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

### DECIDEM:

**Art. 1º.** - Aprovar, no âmbito do Coren-MT, o Manual de procedimentos para inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, que segue anexo a esta Decisão, constituindo como parte que a integra.

**Parágrafo único** – O Manual anexo a presente Decisão estabelece as atribuições e as regras a fim de orientar os empregados públicos do Coren-MT e padronizar as ações de cobrança, inscrição na dívida ativa, protestos, inscrição nos órgãos de proteção do crédito e execução fiscal dos créditos referentes às taxas, anuidades e às multas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 08 de junho de 2022.

**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT N.º 103718-ENF  
Conselheira Secretária



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**